

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 26 / 02 / 19 98



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

26.02.98

NUMERO

336/98

DESTINO:

CÓDIGO:

106

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 34/98

INICIATIVA:

EDIL: LUIZ ROBERTO DA SILVA

HISTÓRICO:

DENOMINA VIA PUBLICA DO MUICIPIO E DA OUTRAS PROVIENCIAS A ESCADARIA JOSE AGUSTINHO DE LIMA NO BAIRRO AQUIDABAN

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO Em. 02/02/98

Presidente

AUTUAÇÃO

Aos VINTE E SEIS dias do mês de FEVEREIRO do ano de mil novecentos e noventa e SETE , autúo o PRESENTE supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSE CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIAO ARY CORREA

Aprovado em Discussão por UNANIMIDADE Data da Sessão 23/03/1998 Presidente

Const. Obras



02

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. Sr. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 34/98
PROTOCOLO GERAL...: 336/98
DATA PROTOCOLO...: 26/02/98

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º. É denominada JOSÉ AGUSTINHO DE LIMA a Escadaria situada no bairro Aquidaban localizada entre a rua Antônio Ganhoto e a rua Caeté, localizada em Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

JOSÉ AGUSTINHO DE LIMA, foi um dos cidadãos que trabalhou como sapateiro a vida inteira com o coração voltado para as famílias mais carente e ainda contribuindo para o desenvolvimento de sua comunidade.

Essas virtudes justificam plenamente a homenagem.

Plenário, 26 de Fevereiro de 1998

LUIZ ROBERTO DA SILVA
VEREADOR

Aprovado em Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 23/03/1998
Presidente



03
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. Sr. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO.. : 34/98
PROTOCOLO GERAL.. : 336/98
DATA PROTOCOLO.. : 26/02/98

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º. É denominada JOSÉ AGUSTINHO DE LIMA a Escadaria situada no bairro Aquidaban localizada entre a rua Antônio Ganhoto e a rua Caeté, localizada em Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

JOSÉ AGUSTINHO DE LIMA, foi um dos cidadãos que trabalhou como sapa-teiro a vida inteira com o coração voltado para as famílias mais carente e ainda contribuindo para o desenvolvimento de sua comunidade.

Essas virtudes justificam plenamente a homenagem.

Plenário, 26 de Fevereiro de 1998.


LUIZ ROBERTO DA SILVA
VEREADOR

DIRETTORE: A. VISABIAN

05

RVA = ANTONIO GALHOTO

ESCABARRA S/Negula.
(Foi ajustado de forma)

RVA = JUPINARIAS

RVA = CAFFÉ

RVA = FERNANDO MIGUEL SILVA BA

05

Talão Nº _____
 Roberto Valadão Almokdice
 Médico
 Rua Floriano, 87
 Cachoeira de Itapemirim - RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


REGISTRO CIVIL

Estado de o Espírito Santo
 Comarca de Cachoeira de Itapemirim
 Município de Cachoeira de Itapemirim
 Distrito de Cachoeira de Itapemirim

Roberto Valadão Almokdice

Oficial _____ do Registro Civil

ÓBITO Nº 3957-

CERTIFICO que às fls. 178-, do livro nº C-5- do Registro de ÓBITOS, foi feito- hoje o assento de José Agostinho de Lima-, falecid o a 12 de fevereiro- de 1998 às nove- horas, em Hospital Evangélico, nesta cidade--

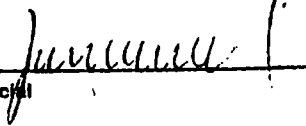
do sexo masculino-, de cor ---, profissão sanateiro- natural de este Estado --- residente e domiciliad o nesta cidade-- com 51 anos-- de idade, estado civil solteiro- filh o --- de Aristião Manoel de Lima-- profissão --- natural de --- residente --- e de Dona Maria Madalena de Jesus-- de profissão --- natural de --- residente ---

Foi declarante Geraldode Lucas-- sendo o atestado de óbito firmado por dr. Renato Augusto B. Machado- que deu como causa da morte parada cardio respira- tória- AVH-- e o sepultamento feito no cemitério de do Aeroporto, nesta cidade--

Observações: o extinto era eleitor, não deixa bens, não / deixa filhos--

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeira de Itapemirim 12 de fevereiro de 19 98


 Oficial

06

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto: PROJETO-DE-LEI

N. 034/98

Iniciativa: LUIZ ROBERTO DA SILVA.

Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

RELATÓRIO. O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, destinado a denominar via pública. Apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão para conhecimento e medidas regimentais.

PARECER DO RELATOR. É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE: De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO. De acordo com o parecer

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 06 de março de 1998.

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.

LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.

EDISON VALETIN FASSARELLA - Membro

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de: LEI
Iniciativa: LUIZ ROBERTO DA SILVA
Relator: ELIMAR FERREIRA

Nº: 34/ 98

RELATÓRIO:

Trata-se de P. de Lei que denomina escadaria no bairro Aquidaban. JOSÉ AGUSTINHO DE LIMA.
A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à esta comissão.

Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.


Voto do Membro:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 18 de março de 1998.


JOSÉ CARLOS SABADINI
Presidente


ELIMAR FERREIRA
Relator


TULIO JANUÁRIO ARCANJO
Membro